



DECRETO Nº. 4853/2022

"DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 10º, VI do DECRETO Nº 4206/2017"

Gilmar Sani, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 10º, inciso VI do DECRETO Nº 4206, de 01 de agosto de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º São exigências para participação do Chamamento Público:

[...]

VI - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, podendo o prazo ser desconsiderado excepcionalmente quando OSCIP for a única a exercer a atividade no município, devendo ainda ser reconhecida sua utilidade pública mediante Lei Ordinária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 04 de outubro de 2022.

Gilmar Sani
Prefeito Municipal

PUBLICADO NESTA DATA

